



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para planejamento, organização, execução, montagem e desmontagem da feira na Semana do Suas de Quixadá, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

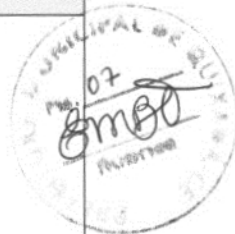
2. JUSTIFICATIVA

O município de Quixadá, localizado no coração do sertão, é o maior município do sertão central com uma população de 84.165 habitantes, assim sendo considerado município de médio porte. No que se refere a Política de Assistência Social, Quixadá está habilitado em gestão básica e desenvolve os Serviços, Programas e Projetos na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Assim, contempla a Proteção Social, Básica e Especial; Vigilância Socioassistencial e a Defesa dos direitos. Quixadá conta atualmente com 30.960 famílias cadastradas no Cadastro Único, destas 18.318 famílias usuárias do Programa Bolsa Família (PBF).

A Secretaria De Assistência Social de Quixadá visa a efetivação com qualidade do SUAS e de Publicizar, fomentar e reunir os serviços, programas, projetos e ações da Política de Assistência Social Municipal e Cadastro Único/ Programa Bolsa Família. Assim como, o empoderamento dos usuários e controle social do SUAS, por meio da semana do SUAS: O SUAS que queremos em Quixadá, rege-se pelo princípio da divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos da assistência social, como também a publicização de suas ações a população de Quixadá, sobretudo aos usuários da política de assistência social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família; contribui para o fortalecimento da cidadania e o empoderamento dos usuários da política de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família; a concretização de propostas da Conferência de Assistência Social, qualificação dos trabalhadores e controle social do SUAS de Quixadá, concebeu a Semana do SUAS que tem como tema o SUAS que queremos em Quixadá.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01				
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	QUANT. TOTAL
01	<p>17 STANDS OCTANORM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: STAND 3,0M X 2,0M</p> <p>STAND COM AREA INTERNA MEDINDO 3,0M X 2,0 COM PISO EM CARPETE (GRAFITE OU PRETO) APLICADO SOBRE PISO JÁ EXISTENTE, PAREDES EM PERFIS DE ALUMINIO COM FECHAMENTO (LATERAIS E FUNDO) DE PLACAS DE OBS (ORIENTE SH OND BAATUL) COM ALTURA DE 2,20M, TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO L,0 X0,5M C COBERTO COM TELHA. CONTENDO DOIS BALCÕES DE 1,0RN X 0,5IN COM FECHAMENTO DE PLACAS DE OBS, CONTENDOPRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER E CHAVE. CONTENDO DOIS PONTOS ELETRICOS (TOMADA PADRÃO BRASILEIRO TIPO N) CONTENDO TRÊS ARANDELAS DE ILUMINAÇÃO DIRECIONADA. CONTENDO BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 0,7M X 0,5M, INSTALADO EM CIMA DO BALCÃO. CONTENDO UMA BANQUETA ALTA. TIPO BISTRÔ.</p>	UND	17	17
02	<p>SERVIÇO DE ALUGUEL DE LOCAL PARA EVENTOS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS MUNICIPAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS</p>	DIARIA	1	1
LOTE 02				
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	QUANT. TOTAL



03	<p>SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CAMÊRA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD 1080P, COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS AREAS DO EVENTO, DETERMINADAS PELO O CONTRATANTE. DISPONIBILIZAR O EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA CONEXÃO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO. COMENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MINIMO 05 MIDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO, LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IM POSTO, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.</p>	DIARIA	2	2
----	---	--------	---	---



FOTOS ILUSTRATIVAS





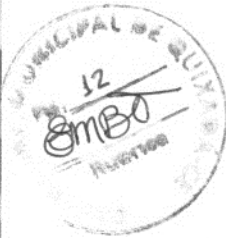
MUNICIPAL DE
10
Emilio
Perez



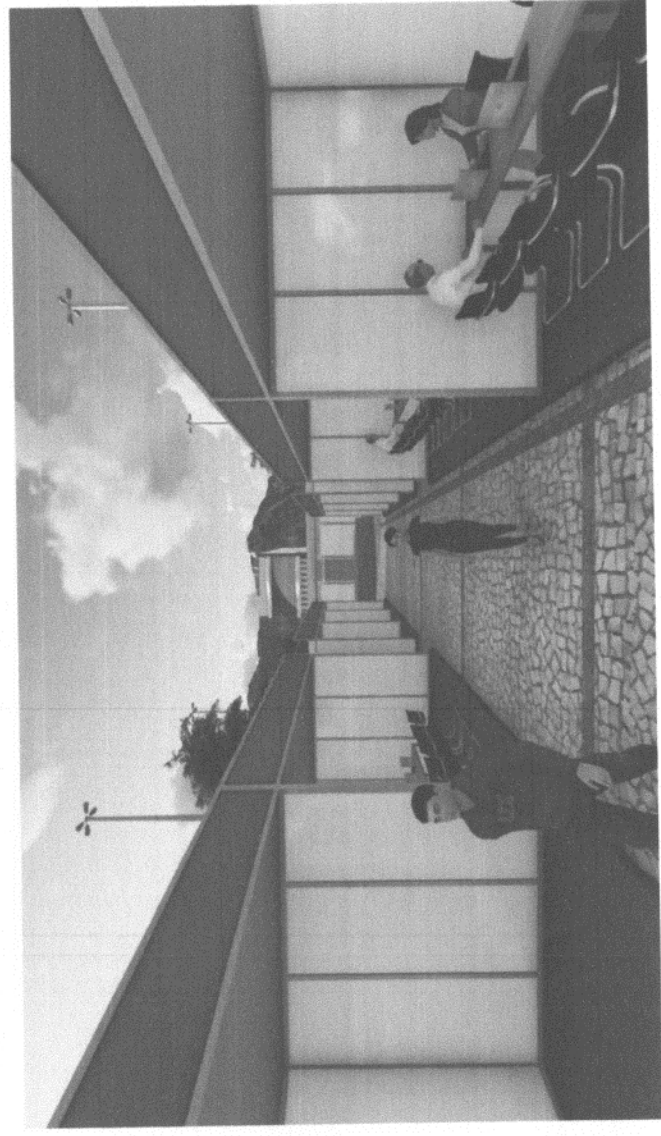
A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.



A handwritten signature in the top right corner of the page, which appears to be "Emet".



13
Emba
MUNICIPAL DE QUIXADA-CE
PREFEITURA



[Handwritten signature]



4. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

4.1. A realização do serviço será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, junto á sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que a empresa executou serviços compatíveis em características, prazos e quantidades do objeto da licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A contratada para realizar o fornecimento, objeto de o presente contrato obrigar-se -a:

6.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

6.1.2. Responsabilizar-se pelo objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

6.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

6.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Atender com presteza e dignidade o fornecimento objeto deste contrato;

6.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, nos limites da lei;

6.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A contratante obrigar-se-á:

7.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

7.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

7.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução do objeto licitado, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da realização dos serviços segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor de Contratos, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

8.2. Por ocasião do serviço contratado, a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da:

- **Fundo municipal de Assistência Social – CE, com endereço à Rua José de Alencar 405, Centro, Quixadá - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.537.049/0001-20.
08 244 0807 2.085 PSB - RECURSO PROCAD**

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalíssimas e desta ata.

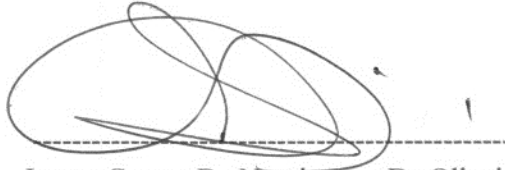
8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.



8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

Quixadá/CE, 09 de Outubro de 2023.



Izaure Gomes Do Nascimento De Oliveira
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

